

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 048/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **ANTONIO CARLOS BERNARDO**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-14.577.122, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.310.216-89, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de julho de dois mil e vinte e dois – 10/07/2022, e findando em nove de julho de dois mil e vinte e três – 09/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

O valor do contrato é de R\$649.333,97 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).


CLÁUSULA TERCEIRA:

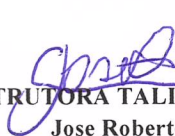
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de julho de 2022


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras


CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP
Jose Roberto Floriano
CONTRATADA


VISTO PROJU: